



Serviço Público Federal

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

**PORTARIA CRMV-DF Nº. 31, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

*Revoga a Portaria CRMV-DF nº. 24 de 07.10.2016 e cria a Câmara Técnica de Ética, Bioética e Bem-Estar Animal do CRMV-DF e nomeia seus membros.*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a” do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Câmara de Ética, Bioética e Bem-Estar Animal do CRMV-DF.

**Art. 2º** - Nomear os seguintes membros que integrarão a Câmara de Ética, Bioética e Bem-estar Animal do CRMV-DF, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

Méd. Vet. Cássio Ricardo Ribeiro - CRMV-DF nº 1171;

Méd. Vet. Lizíè Pereira Buss – CRMV-DF nº 3107;

Méd. Vet. Mariana da Silva Melo - CRMV-DF nº 2730;

Méd. Vet. Rodrigo Sarkis Costa - CRMV-DF nº 0644;



Serviço Público Federal

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

**CRMV-DF**

Méd. Vet. Hilana dos Santos Sena Brunel – CRMV-DF nº 2439;  
Zootec. Luci Sayori Murata - CRMV-DF nº 0149/Z;  
Méd. Vet. Luis Otavio de Oliveira Olívio – CRMV-DF nº 3532.

*Parágrafo Único. O período de mandado da câmara nomeada nos termos do caput desse artigo inicia-se na data da presente Portaria e se estende até o término da atual gestão da Diretoria Executiva e Corpo de Conselheiros do CRMV-DF.*

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria CRMV-DF nº. 24, de 07 de outubro de 2016 e demais disposições em contrário.

**Art. 4º** Cumpra-se dando ciência aos interessados.

Gabinete da Presidência, em Brasília – DF, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Méd. Vet. **Laurício Monteiro Cruz**

Presidente do CRMV-DF

CRMV-DF N° 1308

Zootecnista **Emanoel Elzo Leal de Barros**

Secretário-Geral do CRMV-DF

CRMV-DF N° 0240/Z